



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 00036/2021 –**  
**PMBEX, EMPRESA:**  
**CIRURGICA CERON**  
**IMPORTADORA E**  
**EXPORTADORA DE**  
**EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES E**  
**VETERINARIOS LTDA**  
**CNPJ: 18.258.209/0001-15**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000\_36/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS – PMBEX**

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr(a). Adriano da Silva Nascimento, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noberto Paiva, nº 256, Comercial Norte – Bayeux/PB – CEP: 58.112-570, portador do CPF nº 010.310.804-14, RG: 2643042 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia oito de junho de 2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

**CNPJ:** 18.258.209/0001-15

**ENDEREÇO:** RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP 88132-230, TEL.: (48) 3342-0121 / (48) 99104-0953, E-MAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR

**RESPONSÁVEL:** ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA

**CPF:** 057.241.344-03

**RG:** 99001227423 SSP/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	<b>ELETROCARDÍOGRAFO COMPUTADORIZADO</b> Especificação Técnica Características Possui software para exames em computador; Nº de canais: 12; Acessório: 1 cabo de ECG;	CONTEC/MAX ECG300G	UNID.	01	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.960,00</b>
<b>(CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)</b>						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

**12.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**13.1.** Advertência;

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

**13.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**13.4.1. Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**14.1.1.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS-PMBEX;

**14.1.2.** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX e anexos;

**14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15;

**14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

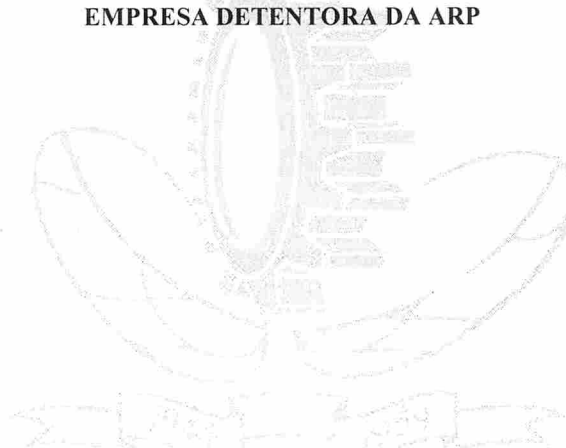
*Adriano da Silva Nascimento*

**ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIADOR DA ARP**

CIRURGICA CERON  
IMPORTADORA E  
EXPORTADORA DE  
EQUI:18258209000115

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E  
EXPORTADORA DE  
EQUI:18258209000115  
Dados: 2021.05.17 07:46:30 -03'00'

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA**  
**DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**  
**CNPJ: 18.258.209/0001-15**  
**EMPRESA DETENTORA DA ARP**



**BAYEUX**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE ATA Nº**

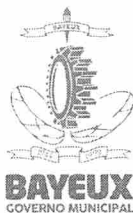
# **00036/2021 E SUA**

# **PUBLICAÇÃO EM**

# **IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DA SECRETARIA**


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00036/2021 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00027/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00093/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP  
88132-230, TEL.: (48) 3342-0121 / (48) 99104-0953,  
E-MAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR  
VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	ELETROCARDIÓGRAFO COMPUTADORIZADO Especificação Técnica Características Possui software para exames em computador; N° de canais: 12; Acessório: 1 cabo de ECG;	CONTEC/MAX ECG300G	UNID.	01	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.960,00
(CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de Junho de 2021.

  
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00093/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,  
CNPJ: 33.613.876/0001-62  
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ, 258, SANTO ANTÔNIO GARANHUNS-PE. CEP: 55293-120, TEL.: (81) 3533-1029 / (87) 98836-3257, E-MAIL: SDIEGO\_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM  
AGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	INFREDOUR/PURIFICADOR Especificação Técnica Características - Tipo pressão, câmara simples, com controle automático de temperatura, gabinete e depósito fabricado em aço inox.	REGEL BRX-4P	UNID.	09	R\$ 560,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.040,00

(CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

Bayeux - PB, 08 de Junho de 2021.

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 00034/2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 31.770.650/0001-40  
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO DIAS, 997, PORTO ALEGRE-RS, TEL.: (51) 3779-9887 / 3779-1771, E-MAIL: BRUMEDADM@GMAIL.COM; BRUMEDVENDAS@GMAIL.COM  
AGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	BISTURI ELÉTRICO (ATE 150 W) Especificação Técnica Características - Potência: até 150w com alarme e função bipolar.	PMAL/HP100	UNID.	06	R\$ 4.398,00	R\$ 26.388,00
57	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificação Técnica Características - Tipo compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão de 80 libras, Nebulizadores com 64 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente, Potência mínima de 1.4 HP.	HR 5004	UNID.	04	R\$ 1.168,00	R\$ 4.792,00
67	GLÓBULO AUTÉPIO Especificação Técnica Características - Fabricado com material isolante e aço inoxidável, possui quantidade de 6 a 9 pontas; tipo de gás Nitrogênio.	NITROSPRAY 350 ML	UNID.	03	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
63	DERMATOSCÓPIO Especificação Técnica Características - Modelo completamente portátil que permite o transporte do mesmo, aumento de 10x; Iluminação em Led.	MIKATOS MISSOURI LED	UNID.	03	R\$ 897,00	R\$ 2.691,00
87	NEBULIZADOR PORTÁTIL Especificação Técnica Características - Ultrassônico com 01 saída simultânea.	GULICH NEBCOM	UNID.	03	R\$ 124,00	R\$ 372,00
83	OFTALMOSCÓPIO Especificação Técnica Características - Bateria convencional, composição mínima de 03 lentes e 19 lentes.	TARSI 3008	UNID.	04	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
84	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação Técnica Características - Iluminação: Direta/ Halógena - xenon; Composição: de 2 a 10 espelhos refletivos; Cabeça inteiramente metálica com lente removível, campo de visão com aumento de 4 vezes.	TARSLUMEN	UNID.	03	R\$ 219,00	R\$ 657,00
VALOR TOTAL:						R\$ 47.570,00

(QUARENTA E SEPTEN MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

Bayeux - PB, 08 de Junho de 2021.

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 00036/2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade,

de, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP 88132-230, TEL.: (48) 3342-0121 / (48) 99104-0953,  
E-MAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR  
AGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	ELÉTRICO CARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO Especificação Técnica Características Possui software para exames em computador, Nº de canais: 12, Acessório: 1 cabo de +CGC.	CONTEC-MAX ECG500G	UNID.	01	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.960,00

(CINCO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

Bayeux - PB, 08 de Junho de 2021

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JULIETA DE LIMA E COSTA. LICITANTES HABILITADOS: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP 20.010.332/0001-64, MATRIZ CONSTRUTORA 18.920.924/0001-71, B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD, 24.263.536/0001-68, LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 07.750.950/0001-87, GERALDO BARACHO FILHO 10.763.027/0001-90, CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI 30.272.239/0001-81. LICITANTES INABILITADOS: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA 15.034.271/0001-35 (certidão de falência e concordata vencida). Prazo para recurso 5 dias no termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 18/06/2021 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159 Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacao@cuite.pb.gov.br

Cuité/PB, 09 de junho de 2021

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificadas somente a proposta da empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta com o valor global R\$ 79.580,16 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos) Foram desclassificadas as propostas das empresas: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA com o valor global R\$ 86.479,04 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R\$ 82.991,92 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI com o valor global R\$ 83.886,89 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a empresa FA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP com o valor global R\$ 94.037,43 (noventa e quatro mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos), a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global R\$ 84.565,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) a empresa SFX CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com o valor global R\$ 82.002,89 (oitenta e dois mil e dois reais e oitenta e nove centavos) e a empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global R\$ 83.202,41 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Olho D'Água -PB, 09 de junho de 2021

ROSSIVAN DE OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente da CPL